



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – quarta-feira, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 18/11/22

#### DECRETO Nº. 13.092, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 22.945.500,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.092				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	100		100.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		755.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		400.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	124		5.000,00

02.04.01.28.846.5004.7006	3.3.90.47	100		1.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		20.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	400.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.30	124	5.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	100	200.000,00	
02.06.01.26.125.5022.1012	3.3.90.92	100	20.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	100	200.000,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	100.000,00	
02.13.02.20.606.5032.2164	3.3.90.39	100	5.000,00	
02.13.04.18.542.5085.2141	3.1.90.11	100	80.000,00	
02.19.01.23.695.5033.2161	3.3.90.39	100	20.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	500.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	155		2.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	2.500.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		15.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	102	15.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	155		650.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		3.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		7.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	2.150.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155	3.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	9.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	148		2.000.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	148		900.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.1.90.04	148	2.900.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	150		260.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	150		750.500,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	150	1.010.500,00	
08.62.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	100		90.000,00
08.62.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		90.000,00
			<b>Total</b>	<b>22.945.500,00</b>
				<b>22.945.500,00</b>

Id. 08126/2022

### CORREÇÃO

Na portaria nº 473 de 21 de novembro de 2022, publicada em 22/11/2022

Onde se lê: BRUNO MESSIAS DE ARAÚJO DOS SANTOS,

Leia-se: BRUNO MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 08127/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ÓRGÃOS E ENTIDADES

### ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA SEMAT Nº 1263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/230764	Luciana Muri Oliveira	10/713.185-7	SEMUS	90 dias a p/ 15/11/2022
2022/155834	Roselene da Silva Raposo	10/714.042-9	SEMED	90 dias a p/ 04/11/2022
2022/145707	Tainã Macêdo Pordeus de Araújo Batista	10/707.632-6	SEMED	90 dias a p/ 25/10/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08128/2022

#### PORTARIA SEMAT Nº 1264, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/152239	Ana Angelica Duarte	10/710.232-0	SEMUS	05/12/2022 à 04/03/2023	2016/2021
2019/181826	Rosane Conceição José Adriano Barquet	10/705.832-4	SEMUS	07/12/2022 à 06/03/2023	2014/2019
2022/165249	Joiira Barreto Marinho Monte Pignaton	10/707.392-7	SEMUS	23/02/2023 à 22/05/2023	2014/2019
2022/171996	Sandra Helena Idalina de Almeida	10/708.281-1	SEMUS	05/01/2023 à 04/04/2023	2010/2015
2022/178041	Andrea Maria dos Santos	10/710.266-8	SEMUS	02/01/2023 à 01/04/2023	2016/2021
2022/221659	Erica Eisbach Del Castillo	10/687.443-2	SEMUS	01/12/2022 à 31/05/2023	2008/2013 2013/2018
2017/019452	Marcela Dutra da Silva	10/710.785-7	SEMUS	01/02/2023 à 30/04/2023	2017/2022

2016/074004	Paula Gurjao Claussen	10/709.626-6	SEMUS	01/02/2023 à 30/04/2023	2011/2016
-------------	-----------------------	--------------	-------	----------------------------	-----------

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08129/2022

#### PORTARIA SEMAT Nº 1265, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2022/159838	Carla Alessandra Ribeiro da Silva	10/715.316-6	SEMED	90 dias a p/ 25/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08130/2022

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº 153 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Sindicância para apurar os fatos elencados no processo nº 2022/259893.

**Art. 2º.** Designar para compor a referida Sindicância, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

Saene Cristina Gomes dos Santos – Matrícula nº 11/706.626-9

Membro:

Cristiane Marques de Jesus Garcez de Mendonça – Matrícula nº 11/694.332-8

Membro

Marinete Pereira Santos – Matrícula nº 10/691.502-2

Membro

Delci Jorge dos Santos – Matrícula nº 60/716.032-8

**Art. 3º.** A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08131/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/260543  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA  
UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **SANDRA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 11/695.099-2 da unidade escolar **ESCOLA MUNICIPAL GUINLE**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08132/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262075  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, matrícula nº 11/698.513-9, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08133/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262085  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08134/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262413  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DA SILVA**, matrícula nº 11/698.882-8, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08135/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/262824  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LENICE DE ANDRADE ROCHA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. PAULO FREIRE  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA LENICE DE ANDRADE ROCHA**, matrícula nº 11/696.319-3, da unidade escolar **E.M. PROF. PAULO FREIRE**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08136/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/263084  
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA  
PERIODO: OUTUBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, matrícula: 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. PROF.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA**. Publique-se,

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

Id. 08137/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
573/2022	ADRIANA BISPO PERINI DE FIGUEIREDO	PROFESSOR I - HISTÓRIA

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 06/11/2023.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08138/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
604/2022	NATHALIA RAMILO REIS DANTAS	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2022, com término em 07/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08139/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
598/2022	VALÉRIA FELIPE DE SOUZA	PROFESSOR II
600/2022	LETÍCIA MACHADO GOMES DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2022, com término em 09/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08140/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
599/2022	MARIANNA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II
602/2022	IVANETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II
603/2022	SULAMITA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR II
605/2022	ROSENI RODRIGUES DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR II
607/2022	CAMILA MARINHO MARTINS	PROFESSOR II
608/2022	IDA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR II
609/2022	TARCIANE DOS SANTOS SIMÕES	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2022, com término em 10/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08141/2022





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
610/2022	RODRIGO CORREIA DUTRA	PROFESSOR I - CIÊNCIAS

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 10/11/2023.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08142/2022

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
601/2022	LOHANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II
611/2022	FABRÍCIO DA SILVA MACEDO	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2022, com término em 15/11/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA  
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 08143/2022

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA N.º 050/SEMAS/2022

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

**Considerando** o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**Considerando** o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Sociedade Filantrópica São Vicente, conforme processo administrativo n.º 2022/241224, cujo objeto será a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

- Louise de Almeida Fernandes, matrícula nº 60/716.212-6;
- Samantha da Silva Nazareth, matrícula n.º 11/712.064-5;
- Aline Martins Gonçalves, matrícula n.º 11/712.119-7.

Suplente: Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula nº 10/711.659-3.

**Gestor da Parceria:**

Juliana Gomes da Silva, matrícula nº 11/713.836-5.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

Elaine Medeiros Fonseca da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matr. nº 60/700.318-9

Id. 08144/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ECONOMIA

#### EDITAL Nº 92/SSCI/SEMEF/2022

Face os contribuintes abaixo não serem encontrados no domicílio tributário informado para ciência pessoal por meio das notificações nº 2022/000005-709421 2022/000006-709421, 2022/000007-709421 2022/000008-709421, 2022/000009-709421 e 2022/000010-709421, ficam Intimados por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 31, 365, 542, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigo 13.

Fica o sujeito Passivo **MYA VIANA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 21.520.790/0001-06, Inscrição Municipal 58865-2**, INTIMADO a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, a documentação abaixo discriminada, em razão da revisão de revisão da Não Incidência de ITBI deferida através dos processos administrativos 2016/034515 e 2016/034516, em cumprimento à determinação exarada pelo Decreto nº 12.642 de 9 de Março de 2022 e da Determinação TCE/RJ exarada nos autos dos processos nº 219.016- 3/15 e 220543-8/2020:

1. Contrato Social e Alterações;
2. RGI atualizado dos imóveis de Inscrição 054.985-1/ Matrícula 35.574; e Inscrição 096.234-1 / Matrícula 28.616.
3. Balanço Patrimonial dos exercícios de 2014 a 2017;
4. Demonstração do Resultado do exercício dos exercícios de 2014 a 2017;
5. Qualquer outra documentação fisco-contábil que comprove a origem da receita operacional da empresa nos exercícios de 2014 a 2017.

A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo acarretará em multa, nos termos do artigo 542, inciso XIX, da LC 3.411/2002, alterada pela LC 57/2017.

A documentação solicitada deverá ser entregue junto ao plantão fiscal da SEMEF, localizado no Paço Municipal, de segunda a sexta, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

VITOR DE MELLO OLIVEIRA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

**Id. 08145/2022**

Fica o sujeito Passivo **MJS VIANA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 22.171.877/0001-88, Inscrição Municipal 59211-1**, INTIMADO a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, a documentação abaixo discriminada, em razão da revisão de revisão da Não Incidência de ITBI deferida através dos processos administrativos 2016/034517, 2016/034518, 2016/034519 e 2016/034520, em cumprimento à determinação exarada pelo Decreto nº 12.642 de 9 de Março de 2022 e da Determinação TCE/RJ exarada nos autos dos processos nº 219.016- 3/15 e 220543-8/2020:

1. Contrato Social e Alterações;
2. RGI atualizado dos imóveis de Inscrição 543.376-2 / Matrícula 18.621; Inscrição 054.985-1 / Matrícula 35.574; Inscrição 096.234-1 / Matrícula 28.616; e Inscrição 539.511-9 / Matrícula 2594
3. Balanço Patrimonial dos exercícios de 2015 a 2018;
4. Demonstração do Resultado do exercício dos exercícios de 2015 a 2018;

5. Qualquer outra documentação fisco-contábil que comprove a origem da receita operacional da empresa nos exercícios de 2015 a 2018.

A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo acarretará em multa, nos termos do artigo 542, inciso XIX, da LC 3.411/2002, alterada pela LC 57/2017.

A documentação solicitada deverá ser entregue junto ao plantão fiscal da SEMEF, localizado no Paço Municipal, de segunda a sexta, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

VITOR DE MELLO OLIVEIRA  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

**Id. 08146/2022**

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº **2009/023818 a.08/016989-14/390580-14/016729-14/389886**.

Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: Cartório 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu.

Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.

Conselheiro Relator: Roberto Veiga dos Santos – 1ª Câmara.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Remarcado Julgamento: 30/11/2022.

Hora: 10:00.

#### EMENTA E ACORDÃO ACORDÃO Nº 016/CCM/2022

Processo: 2009/051077 ANEXO 2008/020846

Natureza: Recurso Voluntário

Recorrente: NOVA IGUAÇU CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

Recorrida: Fazenda Pública Municipal- Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO RELATOR: Antônio Carlos Ferreira

TERCEIRA CÂMARA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Cancelamento de Auto de Infração – Responsabilidade Pessoal do Tabelião por não Exigência de recolhimento do ITBI em Ato próprio nos Termos do art. 135 do CTN – Obrigação Acessória que não se confunde com a Obrigação Principal – Erro de Lançamento – Falta de identificação do Sujeito Passivo da Obrigação principal – Afronta aos arts. 40 da LC municipal nº 3.411/2002 combinado ao art. 142 do CTN configurando falta da demonstração da impossibilidade de exigência do Tributo do Contribuinte em afronta ao art. 134 CTN.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Terceira Câmara, por maioria em conhecer do Recurso Voluntário interposto, dando-lhe provimento, para cancelar o AITI em referência. Vencido o voto de revisor.

**ID. 08147/2022**

#### ACORDÃO Nº 017/CCM/2022

PROCESSO: 2009/019712 (anexo 2008/058027)

NATUREZA: Recurso Extraordinário

RECORRENTE: Zarathustra Sunnur Söndahl – TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU.

RECORRIDO: DECISÃO NÃO UNÂNIME DA 3ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CCM.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Plenário.

EMENTA: Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua aquisição-ITBI. Responsabilidade pessoal do Tabelião, à luz do artigo 135, I, da Lei nº 5.172/1966-Código Tributário Nacional c/c artigo 41, VI, da Lei Complementar nº 3.411/2002-Código Tributário Municipal. Lançamento realizado por intermédio do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2008/000089-702556.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos, estes autos, ACORDAM em Plenário, por maioria de votos nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Extraordinário interposto, negando-lhe provimento para manter a decisão da Autoridade de 1ª Instância Administrativa.

**Id. 08148/2022**

### ACORDÃO Nº 018/CCM/2022

PROCESSO: 2008/043747 (anexo 2007/311655)

NATUREZA: Recurso Extraordinário

RECORRENTE: Zarathustra Sunnur Söndahl – TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU.

RECORRIDO: DECISÃO NÃO UNÂNIME DA 3ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CCM.

Plenário.

EMENTA: Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos à sua aquisição-ITBI. Responsabilidade pessoal do Tabelião, à luz do artigo 135, I, da Lei nº 5.172/1966-Código Tributário Nacional c/c artigo 41, VI, da Lei Complementar nº 3.411/2002-Código Tributário Municipal. Lançamento realizado por intermédio do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2007/000012-702402.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos, estes autos, ACORDAM em Plenário, por maioria de votos nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Extraordinário interposto, negando-lhe provimento para manter a decisão da Autoridade de 1ª Instância Administrativa.

**Id. 08149/2022**

### ACORDÃO Nº 019/CCM/2022

PROCESSO: 2008/049091

NATUREZA: Recurso de Ofício

CONTRIBUINTE: Temperarte de Iguaçu Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (decisão de 1ª Instância Administrativa).

2ª Câmara

EMENTA: Não comunicação dentro do prazo estipulado das alterações ocorridas na Razão Social, no Endereço e na Atividade da empresa. Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Impugnação com sustentação legal consistente. Auto de Infração cancelado.

ACÓRDÃO: Vistos relatados e discutidos, estes autos, ACORDAM, por unanimidade de votos nos termos do voto da relatora, em conhecer do Recurso de Ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão da Autoridade de 1ª Instância Administrativa, cancelando-se o AITI-Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2008/000007-069142, e o crédito tributário dele decorrente.

**Id. 08150/2022**

### PREVINI

#### PORTARIA N.º422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 98 da Lei nº 4.419, de 11 de setembro de 2014, alterado pela Lei nº 4.754, de 25 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

Nome	Matrícula	Certificação
Marcello Raymundo de Souza Cardoso	11/100.028-3	CPA 20
Fabrcio Martins Carvalho da Silva	10/100.044-3	CPA 20
Andrea Ribeiro Rodrigues	10/100.035-1	CPA 10
Márcia da Costa Melo	34/677.101-8	CGRPPS
Juliana Kryssia Lopes Maia	60/200.074-2	CGRPPS

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO  
Diretora Presidente – PREVINI

**Id. 08151/2022**





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### LICITAÇÕES CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### GOVERNO

**PROCESSO:** 2019/167.940

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 079/CPL/2020, PUBLICADO NO DIA 18/11/2022 NO DOE-NI.

NOVA IGUAÇU, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Id. 08152/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2019/167.940

**TERMO ADITIVO:** 004

**CONTRATO:** 079/CPL/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES DE LIGAÇÃO FIXO PARA FIXO LOCAL; LIGAÇÕES FIXO PARA FIXO, COMPREENDIDO PELO DEGRAU TARIFÁRIO 4 (D4); LIGAÇÃO FIXO PARA MÓVEL LOCAL VC1; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC2; LIGAÇÕES FIXO PARA MÓVEL INTERURBANA VC3, SERVIÇOS DE ASSINATURA 0800; ASSINATURAS MENSAL BÁSICA; BANDA LARGA (ACESSO À INTERNET); FEIXE DIGITAL (E1) PARA UTILIZAÇÕES DE 01 (UM) TRONCO TELEFÔNICO DIGITAL DE 30 (TRINTA) CANAIS DIGITAIS (COM POSSIBILIDADE DE DISCAGEM DIRETA VIA RAMAL - DDR) E, ASSINATURA MENSAL BÁSICA DE FAIXA PARA 100 DDRS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU TENDO COMO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG (LOTE 1 E 2).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/11/2022. FINALIZADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/154.996 O PRESENTE CONTRATO SERÁ RESOLVIDO DE PLENO DIREITO, COMUNICANDO-SE A CONTRATADA COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SEM QUALQUER DIRETO À INDENIZAÇÃO A AMBAS AS PARTES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 715.281,72 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),

SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 59.606,81 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**ORIGEM DE RECURSOS:** 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 03758/2022

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/167.940, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016 E 10.696/2016, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

Id. 08153/2022

#### FUNDO DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/050.181**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/SEMUS/2022**

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 059/SEMUS/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 2002, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal nº 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal nº 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10497.795000/1200-09 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor das empresariais:

- **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
– CNPJ: 24.864.422/0001-73, para os itens: **02** e **09** no valor total de **R\$ 38.700,00** (trinta e oito mil e setecentos reais);



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **PREGWEB LTDA** – CNPJ: 27.114.845/0001-64, para o item: **07** no valor total de R\$ 12.913,00 (doze mil, novecentos e treze reais);

- **TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI** – CNPJ: 30.059.238/0001-53, para o item: **06** no valor total de R\$ 1.887,90 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

- **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 38.422.516/0001-05, para o item: **03** no valor total de R\$ 5.410,00 (cinco mil, quatrocentos e dez reais);

- **TECNOGOV COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 45.319.408/0001-69, para os itens: **04** e **05** no valor total de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais);

- **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** – CNPJ: 46.137.612/0001-21, para o item: **01** no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Foi declarado deserto o item: **08**.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 79.150,90 (setenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos).**

Nova Iguaçu, 22 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 08154/2022

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/FMAS/2022

PROCESSO: 2022/241.224  
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 004/FMAS/2022.  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE.  
OBJETO: Estruturação da rede de serviços socioassistenciais, proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5073.2174.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43  
FONTE DE RECURSOS: 129, transferência do FNAS - emenda parlamentar.  
NOTA DE EMPENHO N.º: 463/2022.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 11.252/2018 e Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/11/2022.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

Guisela Campana Portela.  
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 08155/2022

### CODENI

#### EXTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/CODENI/2019**  
PROCESSO: 730/2019

CONTRATO N.º:015/CODENI/2019

CONTRATANTE:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM BASE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINARIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA RADAR EMPRESARIAL MÓDULOS CONTÁBIL, FISCAL, PATRIMÔNIO E IRPJ-LALUR, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)

CONTRATADA: PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA – CNPJ – 01.433.241/0001-97

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.57

NOTA DE EMPENHO:739/2022

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022

DENIS ANDERSON VISNADI  
PRESIDENTE – CODENI

Id. 08156/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**CONSÓRCIO**

**CISBAF**

### EXTRATO

**ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO: 1431/2022**

**CONTRATO Nº 27/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF E BRAVA TELECOM SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA ME

**OBJETO:** A contratada se obriga a prestar serviços de implementação de rede privada virtual que proverá suporte aos serviços de comunicação de dados e voz, sendo uma rede multisserviços, fornecendo acesso à internet e interligando o prédio do Cisbaf com CRU/BF, alocado temporariamente no Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz, conforme Termo de Referência que, independente de transcrição, constitui este objeto contratual de acordo com o Convite 006/2022.

**VALOR:** Para a prestação do serviço é dado o valor mensal de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).

**PRAZO:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, compreendendo o período de 31/10/2022 a 31/10/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela seguinte classificação: Nota de Empenho nº 1052, emitida em 31/10/2022 atendida pela classificação orçamentária nº 04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5;

**DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 23, II a da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08157/2022

### EXTRATO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

**1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA 02-2022**

**PROCESSO CISBAF Nº 2157/2021/1194/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Em conformidade com o artigo 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93,

fica alterado o Contrato nº 02/2022, em razão do acréscimo de itens não previstos no escopo inicial.

**VALOR:** O valor deste aditivo é de R\$ 30.169,70 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) que equivale a aproximadamente 1,12764% do valor inicial do contrato.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.129.0037.2.002.4.4.90.51.01, Fonte 15, Nota de Empenho 652/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

ROSANGELA BELLO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08158/2022

### EXTRATO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

**2º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA 02-2022**

**PROCESSO CISBAF Nº 2157/2021/1194/2022/1485/2022**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Em conformidade com o artigo 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93, fica prorrogado o contato por 60 dias o prazo do contrato nº 02/2022, em razão do acréscimo de itens não previstos no escopo inicial.

**VALOR:** este aditivo não gerará despesa

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93.

ROSANGELA BELLO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 08159/2022